

**ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO
DE
CRECHE / JARDIM DE INFÂNCIA**

NORMA VI

Inscrição e Renovação de Matrícula

7. As matrículas efectuadas após o período destinado para o efeito (nomeadamente aquelas que derem entrada após o início do ano lectivo), serão analisadas pela Direcção e, caso haja viabilidade de integração da criança, o pagamento referente à comparticipação familiar, terá que ser efectuado desde Setembro do ano lectivo em curso.

Pel`A Direcção de "O Lar do Comércio"

O Presidente

